



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA 295, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional do Piauí – Coren/PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia,

CONSIDERANDO a Lei Federal 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº 370, de 12 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019;

CONSIDERANDO a Decisão nº 045/2020 do Plenário do Coren-PI;


CONSIDERANDO o memorando nº 081/2020 – Divisão de Processo Ético, resolve:

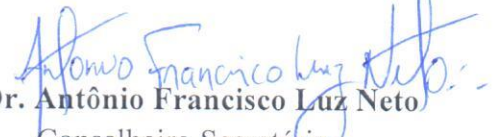
Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem, para apuração dos fatos para apurar os fatos relatados na Decisão de Admissibilidade nº 045/2020 Coren-PI.

Art. 2º - Designar a Conselheira do Coren-PI **Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes – Coren –PI nº 129.461-ENF** como Presidente da Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem, e como demais membros da comissão as profissionais **Dra. Maria Gildete Ibiapina – Coren – PI nº 26.674-ENF** e **Dra. Natalia de Jesus Alves– Coren –PI nº 38.259-ENF**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 02 de setembro de 2020.


Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas
Conselheira Presidente
Coren-PI nº 133.133-ENF


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Secretário
Coren-PI nº 313.978-ENF